

APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS E ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS EM DROGARIAS

Simone Francisca da Silva¹
Leonardo Guimarães²

RESUMO: Os farmacêuticos têm propriedade e autonomia em várias outras áreas, incluindo a aplicação de parenterais. A Lei nº 5.991 de 1973 permitiu a dispensação de medicamentos injetáveis nas farmácias brasileiras. Ao usar injetáveis ou vacinas, os farmacêuticos precisam estar cientes da superdose mínima recomendada do volume de medicamento injetado. Constatou-se que a assistência farmacêutica estava em desenvolvimento, porém, poucos eram os estudos que mostravam que os serviços de vacinação eram prestados por farmacêuticos no país. A oferta de alta cobertura vacinal e a inclusão de novos estabelecimentos de saúde, como farmácias e drogarias, possibilitou a globalização da vacinação, incluindo a introdução de novas vacinas nos países mais pobres do mundo. Um farmacêutico e sua equipe desempenham um papel importante na prestação de assistência ou cuidado medicamentoso de alta qualidade. Os profissionais farmacêuticos têm um papel importante nos serviços de imunização juntamente com os demais profissionais. No Brasil, onde o profissional exerce o direito legal e a competência técnica para realizar esse serviço, os farmacêuticos administram as imunizações em drogarias ou farmácias, contribuindo para aumentar a cobertura vacinal no país, além de consolidar a prática clínica.

Palavras-Chave: Drogarias ou Farmácias. Profissionais farmacêuticos. Serviços farmacêuticos. Injetáveis. Vacinas.

ABSTRACT: Pharmacists have ownership and autonomy in several other areas, including the delivery of parenterals. Law No. 5991 of 1973 allowed the dispensing of injectable drugs in Brazilian pharmacies. When using injectables or vaccines, pharmacists need to be aware of the minimum recommended overdose of injected drug volume. It was found that pharmaceutical assistance was under development, however, there were few studies that showed that vaccination services were provided by pharmacists in the country. The offer of high vaccination coverage and the inclusion of new health establishments, such as pharmacies or pharmacies, made possible the globalization of vaccination, including the introduction of new vaccines in the poorest countries of the world. A pharmacist and his team play an important role in providing high-quality medication assistance or care. Pharmaceutical professionals play an important role in immunization services along with other professionals. In Brazil, where the professional exercises the legal right and technical competence to perform this service, pharmacists administer immunizations in drugstores or pharmacies, contributing to increase vaccination coverage in the country, in addition to consolidating clinical practice.

Keywords: Drugstores or Pharmacies. Pharmaceutical professionals. Pharmaceutical services. Injectables. Vaccines.

¹Graduanda em Farmácia, Nova Iguaçu-RJ, Brasil. Universidade Iguaçu, UNIG.

² Orientador do Curso de Graduação em Farmácia, Nova Iguaçu-RJ, Brasil. Universidade Iguaçu, UNIG.

INTRODUÇÃO

Isso pode ser constatado, por exemplo, pela constante ênfase na literatura de que profissionais ou ocupações que administram medicamentos para cumprimento de prescrições médicas devem possuir alto nível de competência e responsabilidade. Além dessa fonte, essa expectativa também pode ser descoberta por meio da análise das leis do exercício profissional. Apesar da legislação e das expectativas dos clientes, é amplamente reconhecido entre os profissionais de saúde que os técnicos de farmácia que injetam medicamentos diariamente para clientes com poder aquisitivo variável estão despreparados. O papel do farmacêutico no contexto da vacinação é capacitar os serviços, aconselhar as pessoas sobre os seus benefícios, esclarecer dúvidas e resolver equívocos que muitas vezes levam à não adesão à vacinação; identificar indivíduos específicos como grupos-alvo e fornecer aconselhamento médico Sugestão, que é mais fácil de conseguir durante o processo de dispensação; Dispensação e administração de vacinas a todos os utentes que escolham farmácias e farmácias como locais de vacinação (PATEL *et al.*, 2021).

As farmácias ou drogarias são consideradas portas de entrada para o consumo de medicamentos e devem ser entendidas como postos avançados de atenção primária à saúde (APS). Segundo o Ministério da Fazenda, as farmácias e drogarias serão responsáveis por 76% do abastecimento direto de medicamentos à população. Essas unidades realizam múltiplos serviços clínicos prestados por farmacêuticos nos quais empregam seu conhecimento e experiência para melhorar o gerenciamento de medicamentos e condições, comunicando-se com pacientes ou outros profissionais de saúde quando necessário (SOARES *et al.*, 2020).

OBJETIVO GERAL

O objetivo do presente estudo é descrever de que maneira as farmácias e drogarias podem desenvolver a aplicação de injetáveis e a administração de vacinas para a população.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Atribuir o serviço da dispensação e aplicação de injetáveis e vacinas em drogarias;

- Descrever de que maneira as farmácias e drogarias podem desenvolver e aplicar o serviço de vacinação para a população;
- Proporcionar altas abrangências vacinais e a inclusão de novas instituições de saúde, como as farmácias e drogarias, vem tornando possível a globalização das vacinações, inclusive a introdução de novas vacinas nos países mais pobres do mundo;
- Ampliar os serviços em drogarias por meio da aplicação de injetáveis e administração de vacinas que precisam atentar para vários itens que são obrigatórios: licenciamento do órgão sanitário; estrutura física adequada para a demanda; insumos de qualidade e principalmente profissional farmacêutico habilitado para esse serviço.

JUSTIFICATIVA

Esse serviço farmacêutico exige a apresentação da receita prescrita pelo seu médico. Os estabelecimentos que o implementam devem seguir um conjunto de diretrizes para manter a população segura enquanto atendem. Em 1973, foi promulgada a Lei nº 5.991, permitindo a administração de injeções nas farmácias brasileiras. No entanto, as instituições que prestam esse serviço precisam atender a inúmeras normas estabelecidas nas resoluções do Conselho Federal de Farmácia e nas resoluções da Comissão Colegiada da ANVISA (RDC). A RDC 197/2017 permite que as empresas apliquem vacinas e ampliem suas habilidades técnicas na área de imunização.

1043

METODOLOGIA

A pesquisa descritiva visa detalhar os detalhes, técnicas e ferramentas utilizadas na coleta de dados para que o leitor compreenda e compreenda o plano utilizado na pesquisa; portanto, é uma pesquisa descritiva qualitativa. Para nortear a pesquisa, definiu-se como questão norteadora: Como as farmácias desenvolvem e aplicam os serviços de vacinação. Para coleta de dados, foi realizada pesquisa nas bases de dados Science direct, Pubmed, Scielo através da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e nas legislações do CFF (Conselho Federal de Farmácia) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) sobre a implementação dos requisitos legais dos serviços de vacinação. Utilizou-se os Descritores em Ciências da Saúde (DeCs) para seleção dos artigos: “Serviço

Farmacêutico”, “Aplicação de Injetáveis”, “Drogarias” e “Vacinações”. Os artigos selecionados compreendem os anos de 2018 a 2022.

REVISÃO DE LITERATURA

SERVIÇOS CLÍNICOS

A Resolução CFF 585 de 29 de agosto de 2013 informa ao farmacêutico sobre seus direitos, responsabilidades e competências correspondentes à profissão. As atividades são realizadas com o objetivo de promover, proteger e restaurar a saúde, além de prevenir doenças e outros agravos à saúde (BRASIL, 2018).

Uma atividade clínica que deve ser realizada com cuidado é a avaliação das prescrições, pois todas as prescrições devem ser analisadas por um farmacêutico antes de serem dispensadas, e caso seja identificada alguma dúvida ou problema durante a avaliação, o farmacêutico deve entrar em contato com o prescritor de forma ética e profissional obtendo os esclarecimentos necessários (CRF-SP, 2019).

De acordo com a Resolução CFF nº 499, de 17 de dezembro de 2008, o farmacêutico está autorizado a prestar serviços de aplicação de injetáveis em farmácias e drogarias devidamente credenciadas. Para a prática desta atividade é necessária prescrição médica com administração adequada. O pedido de injetáveis em farmácias só pode ser feito por farmacêutico ou profissional credenciado para aplicação de injetáveis sob a sua supervisão. De acordo com o artigo 81 da Resolução ANVISA nº 44, a aplicação realizada deve ser registrada em livro próprio após o atendimento e o Termo de Farmácia também deve ser entregue ao paciente para efetivação (BRASIL, 2019).

Está autorizada a prestar serviços de medição de pressão e temperatura em farmácias credenciadas pela vigilância sanitária. Portanto, de acordo com o artigo 15 da resolução ANVISA 44/09, as instituições devem preparar o ambiente para esses serviços de medicamentos, que deve ser diferente do ambiente normalmente utilizado para dispensação e movimentação de pessoal, e o local deve ser adequado para os pacientes. As medidas são registradas no extrato do serviço de medicamentos, e se houver alguma alteração significativa, o farmacêutico deve orientar o paciente a procurar ajuda médica adequada (BRASIL, 2019).

Em relação aos piercings de lóbulo para colocação de brincos, de acordo com o artigo 78 da Resolução ANVISA 44/09, os estabelecimentos devem fornecer equipamentos específicos para esse fim e utilizar brincos como material de piercing e material de aço cirúrgico (BRASIL, 2019).

Figura 1: Serviço Farmacêuticos em drogarias e farmácias.



Fonte: Adaptado Brasil, 2019.

FARMACÊUTICOS E IMUNIZAÇÕES NO BRASIL

As vacinas são produtos biológicos que contêm uma ou mais substâncias antigênicas, podendo, após a vacinação, induzir imunidade ativa e específica para prevenir doenças causadas por agentes infecciosos produtores de antígenos, sendo consideradas medicamentos biológicos e registradas. Somente esta definição autoriza farmácias e drogarias a administrar prescrições. A RDC 44/09 também trata da possibilidade de prestar esse serviço, pois além de dispensar receitas, as farmácias e drogarias estão habilitadas a prestar serviços de medicamentos, inclusive a administração de medicamentos (BRASIL, 2019).

O Conselho Federal de Farmácia adotou a Resolução nº 574, de 22 de maio de 2013, para definir as atribuições do farmacêutico para aplicação e distribuição de vacinas em farmácias e drogarias. Para os serviços prestados, deve ser emitida declaração de prestação de serviços farmacêuticos, contendo informações como nome do imunobiológico, lote e prazo de validade, bem como instruções ao usuário, datada, assinada e carimbada, e registrada no Conselho Regional de Farmácia (CRF profissional) (CFF, 2018).

Em dezembro de 2017, a ANVISA aprovou uma resolução que permite que qualquer estabelecimento de saúde, incluindo farmácias e drogarias, venda e administre vacinas, devendo estar vinculada à dispensação obrigatória. As instalações que desejam fornecer serviços de vacinação devem seguir certas regras. É importante

ressaltar que as vacinas que não constam no calendário oficial do Programa Nacional de Imunização (PNI) só estão disponíveis mediante prescrição médica. Os imunobiológicos utilizados devem ser registrados na carteira de saúde a ser entregue ao usuário e no sistema do Ministério da Saúde, bem como no sistema da ANVISA para notificação de eventos adversos após a vacinação e quando ocorrerem erros. Esses locais também devem estar preparados para encaminhar e lidar com qualquer concorrência que possa surgir (BRASIL, 2018).

Quadro 1 – Requisitos para o funcionamento serviço vacinação

<ul style="list-style-type: none">✓ Licença emitida pela autoridade sanitária;✓ Estar cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);✓ Afixar em local visível o calendário nacional de vacinação, anotando as vacinas disponibilizadas pelo PNI;✓ Ter responsáveis técnicos e substitutos;✓ A disponibilização de profissionais legalmente habilitados para as campanhas de vacinação, os quais devem ser continuamente capacitados;✓ Ter instalações físicas adequadas e itens obrigatórios, como equipamentos de refrigeração dedicados ao armazenamento e conservação das vacinas.
--

Fonte: Adaptado de BRASIL, 2018.

DESENVOLVIMENTO DA APLICAÇÃO DE VACINAÇÃO

A OMS lançou uma campanha para alcançar 75% de cobertura vacinal global. As preferências dos usuários por farmácias e drogarias que executam programas de gerenciamento de medicamentos devem representar um interesse em considerar a importância de um maior comprometimento dessas instituições para atingir esse objetivo. Assim, o farmacêutico tem importante papel na ampliação da cobertura vacinal, na diversificação do acesso aos serviços e na atuação junto aos demais profissionais de saúde para utilização dos recursos técnicos e científicos disponíveis (TRITANY *et al.*, 2020).

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) autoriza a RDC nº 197/2017 a permitir que qualquer estabelecimento de saúde, inclusive farmácias e drogarias, venda e administre vacinas, serviço já regulamentado pela lei nº 13.021/14. O Conselho Federal de Farmácia (CFF), com o objetivo de oferecer atendimento de qualidade aos pacientes de forma conveniente, editou a RDC nº 654/2018, que

estabelece os requisitos necessários para o farmacêutico prestar serviços de vacinação (CFF, 2018).

A atuação do profissional em imunização está vinculada à aprovação da formação continuada complementar e ao envio da documentação comprobatória ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) jurisdicional. Os cursos complementares precisam necessariamente ser credenciados pelo CFF ou oferecidos por uma Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Podem exercer o serviço farmacêuticos com pós-graduação que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos pela Resolução, ou que demonstrem no mínimo um ano de conhecimento na área (GALATO *et al.*, 2021).

Os farmacêuticos desempenham um papel fundamental no aumento da conscientização, aceitação e acesso a serviços de imunização adequados. As farmácias e drogarias, devido à sua acessibilidade e distribuição geográfica, estão posicionadas de forma ideal para fornecer serviços que facilitem o aumento do acesso ou cobertura vacinal (HUA *et al.*, 2020).

Os farmacêuticos também desempenham um papel considerável como educadores de saúde pública por meio de sua experiência e compreensão de doenças e medicamentos, como vacinas, ajudando assim a aumentar as taxas de vacinação (BARBOSA *et al.*, 2021).

Além disso, colaboram para enfrentar a resistência microbiana, fortalecer os programas de vacinação e aumentar o acesso a serviços e medicamentos. Da mesma forma, os farmacêuticos são responsáveis pela gestão do uso racional de medicamentos e outros produtos de saúde, pelo que é necessário garantir a qualidade e segurança em todas as fases do processo, desde a excisão, armazenamento, preparação, distribuição, administração, monitorização e efeitos negativos. Este profissional possui, portanto, as competências adequadas às exigências do processo, conseguindo sempre atingir o objetivo final: a conclusão bem-sucedida do processo de imunização no menor tempo possível (VIEIRA *et al.*, 2020).

O papel do farmacêutico no contexto da vacinação é capacitar os serviços, aconselhar as pessoas sobre os seus benefícios, esclarecer dúvidas e resolver equívocos que muitas vezes levam à não adesão à vacinação; identificar indivíduos específicos como grupos-alvo e fornecer aconselhamento médico, que é mais fácil de conseguir

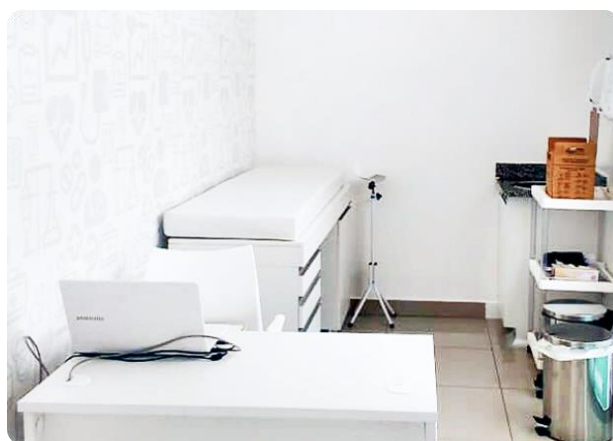
durante o processo de dispensação e administração de vacinas a todos os utentes que escolham farmácias e drogarias como locais de vacinação (PATEL *et al.*, 2021).

As farmácias ou drogarias são consideradas portas de entrada para o consumo de medicamentos e devem ser entendidas como postos avançados de atenção primária à saúde (APS). Segundo o Ministério da Fazenda, as farmácias e drogarias serão responsáveis por 76% do abastecimento direto de medicamentos à população. Essas unidades realizam múltiplos serviços clínicos prestados por farmacêuticos nos quais empregam seus conhecimento e experiência para melhorar o gerenciamento de medicamentos e condições, comunicando-se com pacientes ou outros profissionais de saúde quando necessário (SOARES *et al.*, 2020).

A SALA DE VACINAS E INJETÁVEIS EM DROGARIAS

De acordo com a RDC 197/17 Anvisa, as salas de aplicação de vacinas devem seguir os requisitos mínimos de habilitação farmacêutica para realizar esta operação e devem atender a infraestrutura física mínima das instalações, tais como: pias, bancadas de trabalho, mesas, cadeiras, refrigeração para facilitar a limpeza recipientes para outras coisas (VIEIRA *et al.*, 2020).

Figura 2: Sala de utilização para aplicação de injetáveis e vacinas.



Fonte: VIEIRA *et al.*, 2020

De acordo com a Lei 14.125/21, cantões e municípios podem adquirir vacinas, além das obrigações do governo federal, que é o principal responsável pelo programa nacional de vacinação. As pessoas jurídicas de direito privado também podem obter diretamente as vacinas contra a Covid-19 com autorização temporária para uso emergencial, autorização especial e temporária para importação e distribuição ou

registro sanitário concedido pela Anvisa, desde que todas doadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), para uso dentro do programa nacional de imunização (MARTINS *et al.*, 2020)

Vale ressaltar que, ainda que possível, esta autorização especial para compra direta de vacinas não exige notificações e focos para indicar qualquer falha ou dolo em situações técnicas, bem como para atender a outros requisitos para a execução de vacinações (VIEIRA *et al.*, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A capacidade dos farmacêuticos em uma farmácia ou farmácia de administrar com segurança e eficácia medicamentos injetáveis e gerenciar reações adversas a medicamentos demonstra a oportunidade para os farmacêuticos contribuírem ainda mais para a prestação de serviços de saúde pública além de vacinas selecionadas e para populações selecionadas na comunidade. Da mesma forma, pode ser possível no futuro fornecer às pessoas da comunidade serviços de saúde mais amplos do que apenas vacinas (por exemplo, outras drogas injetáveis, como contraceptivos, antipsicóticos, vitamina B12).

Atualmente, no entanto, uma das principais restrições que impedem os farmacêuticos de assumir um papel mais ativo para ajudar a aumentar as taxas de vacinação são os diferentes requisitos legislativos em diferentes jurisdições, especialmente dentro do mesmo país. Outro é o pagamento desigual dos farmacêuticos como receptores de vacinas. É necessária uma mudança sistêmica para garantir que os farmacêuticos sejam incluídos no mesmo modelo de financiamento que os médicos e outros vacinadores tradicionais. Superar isso será um primeiro passo importante no aproveitamento de uma força de trabalho capaz e pronta, o que contribuirá para uma imunidade de rebanho mais eficaz.

Além de promover a saúde, esse novo campo de atuação do farmacêutico visa divulgar informações sobre as vacinas e a importância de cada uma delas, demonstrando sempre sua finalidade e eficácia, nenhum outro profissional é mais qualificado que o próprio farmacêutico, até porque já está no âmbito de seu trabalho, mas também porque tem conhecimento suficiente para realizar esse maravilhoso serviço de promover saúde com amor a todo cidadão que busca imunidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA R., FRAGA S., SAMPAIO C., SOUSA L., QUEIROZ M., & SOARES P. (2021). Imunização contra a COVID-19: contributo dos serviços farmacêuticos hospitalares para o plano de vacinação. *Acta Farmacêutica Portuguesa*, 10 (1): III-III5.

BRAGA, A. C., SANTOS, A. R. A. P., CLAROL, J. A., MACEDO, A. P. F. O., & COSTA e SILVA, D. L. F. (2020). **Conhecimento e prática de aplicação de injetáveis**. *Revista Ciência Saúde*. 5(2), 51-58.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 197, de 26 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana. *Diário Oficial da União*, nº 248, 28 de dezembro de 2017. Seção 1. p. 58. Acesso em: 03 març. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Imunizações (PNI): 40 anos**. Brasília, Ministério da Saúde, 2018b. 236p.

BRASIL. (2018). Ministério da Saúde. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada nº 197 de 26 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana. <http://antigo.anvisa.gov.br/legislacao#/visualizar/364433>> Acesso em: 06.03.2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da

1050

Diretoria Colegiada nº 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. 2019. Disponível em: <<http://www.anvisa.gov.br/e-legis/>>. Acesso em: 02 març. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Resolução nº 654, de 22 de fevereiro de 2018. Dispõe sobre os requisitos necessários à prestação do serviço de vacinação pelo farmacêutico e dá outras providências.** *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 27 de fevereiro. 2013. Seção 1, p. 78-79.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Resolução nº 574, de 22 de maio de 2013. **Define, regulamenta e estabelece atribuições e competências do farmacêutico na dispensação e aplicação de vacinas, em farmácias e drogarias.** Brasília, DF, 2018. Disponível em:<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/574.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). (2018). Resolução nº 654 de 22 de fevereiro de 2018. **Dispõe sobre os requisitos necessários à prestação do serviço de vacinação pelo farmacêutico e dá outras providências.** <https://cff-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=704808bb-41da-4658-97d9-c0978c6334dc>.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Resolução n° 574, de 22 de maio de 2013. **Define, regulamenta e estabelece atribuições e competências do farmacêutico na dispensação e aplicação de vacinas, em farmácias e drogarias.** Brasília, DF, 2019.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO. (2019). **Cuidado farmacêutico em vacinação.**

CORRÊA, S. M. C., VASCONCELOS, P. F., PASSOS, J. S., MARQUES, V. G., TANAJURA, N. P. M., NASCIMENTO, D. R., SILVA, C. S., MAGALHÃES, L. P., NEVES, L. R., & SILVEIRA, M. B. S. (2021). **As possíveis causas da não adesão à imunização no Brasil: uma revisão de literatura.** Revista Eletrônica Acervo Saúde. 13(3), 1-7.

GALATO D., ALANO G. M., TRAUTHMAN S. C., & VIEIRA A. C. (2021). **A dispensação de medicamentos: uma reflexão sobre o processo para prevenção, identificação e resolução de problemas relacionados à farmacoterapia.** Revista Brasileira de Ciências Farmacêuticas, 44 (3): 629-640

GOULARTE, C. B. S. C. (2019). **Farmacêutico e vacinação: novos tempos no Brasil.** Revista Especialize On-line IPOG. 1(17), 1-16.

HUA X., GU M. G., ZENG F., HU H., ZHOU T., ZHANG Y., & SHI C. (2020). **Pharmacy administration and pharmaceutical care practice in a module hospital during the COVID-19 epidemic.** Journal of the American Pharmacists Association, 60 (1): 431-438.

MARTINS K. M., SANTOS W. L., & ÁLVARES A. C. M. (2018). **A importância da imunização: revisão interativa.** Revista de Iniciação Científica e Extensão, 2 (2):96-101.

PATEL C., DALTON L., DEY A., MACARTNEY K., & BEARD F. (2021). **Letter: impact of the COVID-19 pandemic on pharmacist-administered vaccination services.** Research in Social and Administrative Pharmacy, 17 (1): 2040-2041.

SOARES L. A., DUARTE L. C. S., MORAIS J. O., MARTINS J. F., PEREIRA M. L., SANCHES C., & BALDONI A. O. (2020). **Arcabouço legal para implantação e execução dos serviços farmacêuticos relacionados à farmácia clínica.** Brazilian Journal of Health and Pharmacy, 2 (4): 26-37.

TRITANY R. F., & TRITANY E. F. (2020). **Serviços Farmacêuticos no Enfrentamento à COVID-19: Uma revista interativa da literatura.** Revista Saúde em Redes, 6 (1): Supl.2.

VIEIRA E. W., PIMENTA A. M., MONTENEGRO L. C., & SILVA T. M. R. (2020). **Estrutura e localização dos serviços de vacinação influenciam a disponibilidade do tríplice viral no Brasil.** Revista Mineira de Enfermagem, 24 (1): e-1325.